

<b>HOMOLOGAÇÃO</b>		
D.M.	27/3/02	
D.O.U.	28/3/02	Seção 1E P.14
ATO:	PM.924	27/3/02
D.O.U.	28/3/02	Seção 1E P.11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

20/16

<b>INTERESSADO:</b> Educadora Sete de Setembro Ltda.		<b>UF:</b> CE
<b>ASSUNTO:</b> Autorização de curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.		
<b>RELATOR:</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.008809/2000-93		
<b>PARECER N.º:</b> CNE/CES 91/02	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 12/3/2002

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente processo de pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, Ceará, com 200 vagas totais anuais, com duas entradas anuais.

A Faculdade Sete de Setembro foi credenciada pela Portaria 1.316/2000, juntamente com o ato de autorização para o funcionamento do curso de Administração.

A Comissão Verificadora, designada pela SESu/MEC mediante a Portaria 1.821/2001, visitou a Instituição em dezembro de 2001 e apresentou Relatório favorável ao pleito, atribuindo o conceito global “A” às condições iniciais existentes para oferta do curso.

Observe-se que o número de vagas inicialmente proposto foi reduzido para 160 (cento e sessenta) vagas visando a atender normas estabelecidas pela OAB/CE. A Instituição contudo dispõe de salas de aula para 60 (sessenta) alunos conforme Relatórios de Avaliação o que permite recomendar o número de vagas originalmente solicitado.

**II – VOTO DO(A) RELATOR(A)**

Diante do exposto, a Relatora recomenda a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., ambas com sede na cidade de Fortaleza, Ceará, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com duas entradas anuais de 100 (cem) vagas, distribuídas em regime seriado semestral turmas de 50 (cinquenta) alunos nas aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) nas aulas práticas, uma no turno matutino e outra no turno noturno.

A Relatora recomenda, igualmente, que a Instituição divulgue o conceito “A” obtido no processo de avaliação das condições de oferta tanto no Edital de abertura do processo seletivo como no Catálogo do curso, conforme normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Brasília, 12 março de 2002


Silke Weber – Relatora

### III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do (a) Relator (a).

Sala das Sessões, em 12 de março de 2002.

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente

  
Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

per. 91/02

172

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 070/2002**

Processo n.º : 23000.008809/2000-93  
Interessada : EDUCADORA SETE DE SETEMBRO LTDA.  
CNPJ n.º : 07.240.328/0001-24  
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**I - HISTÓRICO**

A Educadora Sete de Setembro Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com 200 vagas totais anuais, com duas entradas anuais, distribuídas em duas turmas, uma no turno diurno, 50 vagas, e uma no turno noturno, 50 vagas, em regime de matrícula seriado semestral.

A Instituição de Ensino Superior foi credenciada pela Portaria Ministerial n.º 1.316/2000 de 23/08/2000, juntamente com o ato de autorização para o funcionamento de seu primeiro curso, qual seja o de Administração, com as habilitações Gestão de Pequena e Média Empresa, Gestão de Comércio Exterior, Gestão Financeira e Gestão de Marketing. Tramita ainda neste Ministério a solicitação para aprovação do Regimento Geral da Mantida, processo n.º 23000.010346/2000-20.

Conforme estabelece a legislação vigente, foi encaminhado o ofício n.º 10.635/2000-DCP/SESu/MEC ao Conselho Federal da OAB, para avaliação prévia do pedido de autorização para funcionamento do curso de Direito, objeto do presente relatório. Mediante o Ofício 352/2000-CEJ/CF-OAB, foi solicitado o envio da cópia do projeto de criação do curso de Direito para a Seccional da OAB Ceará, que emitiu parecer favorável a sua autorização, desde que sanados alguns pontos tais como:



173  
f

- Número de vagas que excede o previsto em sua Instrução Normativa nº 01, de 19/08/1997 da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, em seu art. 2º, inciso VII;
- Aumento da carga horária destinada à disciplina Direito Comercial;
- Alteração no perfil profissiográfico.

Em atendimento às recomendações da OAB/CE, a Instituição enviou os Ofícios nº 12/2001, alterando o número de vagas conforme itens 2 e 3 da pág. 75 do projeto, para 160 com duas entradas anuais, e as turmas com 40 alunos, no máximo, nos turnos matutino e noturno, e o Ofício 16/2001 alterando a grade curricular do projeto original. Encaminhado o Parecer à Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, juntamente com as alterações propostas, o mesmo se manifestou desfavorável, em decisão 835/2000-CEJ/CF-OAB publicada no Diário de Justiça em 02/07/2001.

Com o escopo de averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC, Portaria n.º 1.821 de 21/09/2001, designou a Comissão Verificadora, constituída pelos professores Cecília Caballero Lois, da Universidade Federal de Santa Catarina, e Roberto Luiz Silva, da Universidade Federal de Minas Gerais.

Os trabalhos de verificação ocorreram no período compreendido entre os dias 10, 11, 12 e 13 de dezembro de 2001. A Comissão apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, atribuindo conceito global "A" às condições iniciais de sua oferta.

Constam no processo a cópia da documentação fiscal da Instituição de Ensino Superior, solicitada pelo Of 645/2002-MEC/SESu/DEPES/COSUP.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global "A" às condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, porém apresentou algumas recomendações, a saber:

- Inserção da disciplina Direito Econômico, com carga horária de 40 horas/aula, no sétimo semestre, anterior às disciplinas Direito do Consumidor e Direito Ambiental;
- Deslocar as disciplinas optativas Direito da Integração e Mediação e Arbitragem para o nono semestre;
- Inserção da disciplina Criminologia no terceiro semestre, com carga horária de 40 horas/aula;

SL

174  
f

- Dissociação da disciplina Direito Agrário de Direito Urbanístico. Criação da disciplina Direito Urbanístico como obrigatória no nono semestre com carga horária de 40 horas/aula, e Direito Agrário como optativa com carga de 40 horas/aula;
- Conversão em uma única disciplina optativa denominada de Mediação e Arbitragem, com carga horária de 40 horas/aula;
- Redução da carga horária da disciplina Direito Processual do Trabalho para 40 horas/aula;
- Conjugação das disciplinas Ética Geral e Ética Profissional em uma única disciplina a ser ministrada no sétimo semestre, com carga horária de 40 horas/aula e concomitante a disciplina Direito da Criança e do Adolescente;
- Transposição da disciplina de Direito Internacional Público do terceiro para o sexto semestre;
- Extensão da carga horária da disciplina de Filosofia do Direito de 40 horas/aula para 80 horas/aula, mantendo-a, contudo no terceiro semestre.

A Comissão de Verificação atribuiu aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Egressos / perfil e habilidades	Prejudicado
Nível de qualificação do corpo docente	A
Adequação de professores às disciplinas de Direito	C
Dedicação e regime de trabalho	A
Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	A
Qualificação do responsável pela implantação do curso	A
Projeto pedagógico	A
Biblioteca	B
Laboratório de computação	A
Política de uso do laboratório	Prejudicado
Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	Prejudicado
Estágio Supervisionado	Prejudicado
Empresa Junior	Prejudicado
Administração Acadêmica	Prejudicado
Infra-estrutura física	A
Corpo discente	Prejudicado
Auto-avaliação	A
Pesquisa e Extensão	B
Envolvimento com a comunidade	A

SR

175  
d

As recomendações da Comissão Verificadora, não condicionam o seu atendimento à autorização do curso. Tendo em vista o conceito global "A" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso pleiteado, deliberou a Comissão, manifestar-se favoravelmente ao pedido da Instituição Mantenedora, nos moldes do projeto apresentado, recomendando a sua autorização para funcionamento do curso de Direito.

Acompanham este relatório os anexos:

- A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B - Corpo docente;
- C - Organização curricular.

### III – CONCLUSÃO

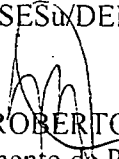
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 vagas totais anuais, com duas entradas anuais de 80 vagas, distribuídas em turmas de 40 alunos, uma no turno matutino e outra no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Sete de Setembro, na Rua Henriqueta Galeno, nº 1011, Dionísio Torres, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Educadora Sete de Setembro Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.008809/2000-93

Instituição: Faculdade Sete de Setembro

Endereço: Rua Henriqueta Galeno, nº 1011, Dionísio Torres, Fortaleza/Ceará

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Educadora Sete de Setembro Ltda.	160	Matutino Noturno	Seriado Semestral	4.400 h/a	05 anos	08 anos

\* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

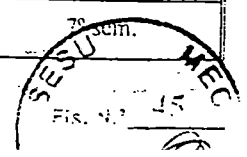
Titulação	Quantidade	Percentual
Doutorado	02	10,53%
Mestrado	13	68%
Especialista	04	21%
Graduado	-	-
Total	19	100%

Regime de Trabalho	Quantidade	Percentual
Tempo Integral	06	31,57%
Tempo Parcial	13	68,42%
Total	19	100%

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

18. CORPO DOCENTE PARA O CURSO PROPOSTO

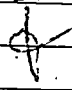
NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Geraldo Luciano Mattos Júnior	Mestre	Administração de Empresas e Direito Processual Civil	TP	Economia	1º sem.
Agerson Tabosa Pinto	Doutor	Direito do Estado	TI	Ciência Política e Teoria do Estado	1º sem.
Maria Simone Oliveira Lima de Mattos Dourado	Mestre Doutoranda	Sociologia do Desenvolvimento e Ciência da Comunicação	RE	Sociologia Geral	1º sem.
Felipe dos Reis Barroso	Mestre	Administração de Negócios	TP	Metodologia Pesq. Jurídica	1º sem.
João Luiz Nogueira Matias	Mestre	Direito Público	TP	Introdução ao Direito I (História e Enciclopédia Jurídica)	1º sem.
Maria Vital da Rocha	Doutora	Direito Civil e Processual Civil	TI	Direito Romano I	1º sem.
Dimas Macêdo	Mestre	Direito	TI	Direito Penal I	2º sem.
Savio Brasil Gadelha	Mestre	Ordem Jurídica Constitucional	TI	Teoria da Constituição	2º sem.
Maria Simone Oliveira Lima de Mattos Dourado	Mestre Doutoranda	Sociologia do Desenvolvimento e Ciência da Comunicação	RE	Sociologia do Direito	2º sem.
Idevaldo Barbosa da Silva	Mestre	Direito e Desenvolvimento	TI	Filosofia Geral	2º sem.
João Luiz Nogueira Matias	Mestre	Direito Público	TP	Introdução ao Direito II (Hermenêutica e Aplicação do Direito)	2º sem.
Maria Vital da Rocha	Doutora	Direito Civil e Processo Civil	TI	Direito Romano II	2º sem.
Otávio Luiz Rodrigues Júnior	Especialista Mestrando	Direito Público	TI	Direito Civil I (Parte Geral)	3º sem.
Dimas Macêdo	Mestre	Direito	TI	Direito Penal II	3º sem.
Agerson Tabosa Pinto	Doutor	Direito do Estado	TI	Direito Constitucional I (Organização do Estado)	3º sem.
Jorge Hélio Chaves de Oliveira	Especialista	Direito Público	RE	Direito Internacional Público	3º sem.
Idevaldo Barbosa da Silva	Mestre	Direito e Desenvolvimento	TI	Filosofia do Direito	3º sem.
Otávio Luiz Rodrigues Júnior	Especialista Mestrando	Direito Público	TI	Direito Civil II (Obrigações)	4º sem.
Danilo Fontenele Sampaio Cunha	Especialista Mestrando	Direito Público e Direito Penal	RE	Direito Penal III	4º sem.
Dimas Macêdo	Mestre	Direito	TI	Direito Ambiental	4º sem.
Maria Vital da Rocha	Doutora	Direito Civil e Processo Civil	TI	Teoria Geral do Processo	4º sem.
Francisco Gerson Marques de Lima	Mestre Doutorando	Ordem Jurídica Constitucional	TI	Direito Constitucional II (Direitos e Garantias Constitucionais)	4º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Civil	TI	Direito Civil III (Contratos)	5º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Penal	TI	Direito Penal IV	5º sem.
"A contratar"	Especialista	Processo Civil	TP	Direito Processual Civil I	5º sem.
"A contratar"	Mestre	Processo Penal	TI	Direito Processual Penal I	5º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Público	TI	Direito do Trabalho I	5º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Civil	TI	Direito Civil IV (Família)	6º sem.
"A contratar"	Especialista	Processo Civil	TP	Direito Processual Civil II	6º sem.
"A contratar"	Mestre	Processo Penal	TP	Direito Processual Penal II	6º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Público	TP	Direito Administrativo I	6º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Público	TI	Direito do Trabalho II	6º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Civil	TI	Direito Civil V (Sucessões)	7º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Público	TP	Direito Administrativo II	7º sem.
"A contratar"	Especialista	Processo Civil	TI	Direito Processual Civil III	7º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Público	TP	Direito da Seguridade Social	7º sem.
"A contratar"	Doutor	Filosofia e Ética	TP	Ética Geral e Profissional	7º sem.
"A contratar"	Especialista	Área processual	TP	Estágio Supervisionado I - Visitas Orientadas	7º sem.
"A contratar"	Especialista	Área processual	TP	Estágio Superv. II - Lab. Prática Jurídica I	7º sem.

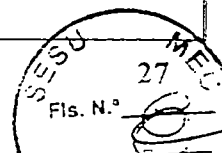




Processo nº 11.24000-0081091/2000-93

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
<b>1º SEMESTRE</b>	
Economia	80
Ciência Política e Teoria do Estado	80
Sociologia Geral	40
Metodologia da Pesquisa Jurídica	40
Introdução ao Direito I (História e Enciclopédia Jurídica)	80
Direito Romano I	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>2º SEMESTRE</b>	
Direito Penal I	80
Teoria da Constituição	80
Sociologia do Direito	80
Filosofia Geral	80
Introdução ao Direito II (Hermenêutica e Aplicação do Direito)	80
Direito Romano II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>3º SEMESTRE</b>	
Direito Civil I (Parte Geral)	80
Direito Penal II	80
Direito Constitucional I	80
Direito Internacional Público	80
Filosofia do Direito	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>4º SEMESTRE</b>	
Direito Civil II (Obrigações)	120
Direito Penal III	80
Direito Ambiental	40
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>5º SEMESTRE</b>	
Direito Civil III (Contratos)	80
Direito Penal IV	80
Direito Processual Civil I	80
Direito Processual Penal I	80
Direito do Trabalho I	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>
<b>6º SEMESTRE</b>	
Direito Civil IV (Família)	80
Direito Processual Civil II	80
Direito Processual Penal II	80
Direito Administrativo I	80
Direito do Trabalho II	80
<b>TOTAL</b>	<b>400</b>

177  




Eventos Diversos na Area de Direito	até 80 h/a
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	até 40 h/a
Monitorias na Area de Direito	até 40 h/a
TOTAL MAXIMO	240 h/a

178  
4

RESUMO:

Total das horas-aula semestrais	3.760
Atividades Complementares	240
Total da Prática Jurídica Simulada e Real	320
Atividades para a elaboração da Monografia Jurídica	80
TOTAL GERAL DO CURSO	4.400

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO MÍNIMO - (PORTARIA MEC Nº 1.886/94)

MATERIAS DO CURRÍCULO MÍNIMO	DISCIPLINAS DO CURRÍCULO PLENO	C/H
<b>- FUNDAMENTAIS</b>	<b>I - FUNDAMENTAIS</b>	
1. Introdução ao Direito	1.1. Introdução ao Direito I (Historia e Enciclopedia)	80
	1.2. Introdução ao Direito II (Hermenêutica e Aplicação do Direito)	80
2. Filosofia (geral e jurídica: etica geral e profissional)	2.1. Filosofia Geral	80
	2.2. Filosofia do Direito	80
	2.3. Etica Geral e Profissional	40
3. Sociologia (geral e jurídica)	3.1. Sociologia Geral	40
	3.2. Sociologia do Direito	80
4. Direito Romano	4.1. Direito Romano I	80
	4.2. Direito Romano II	80
5. Economia	5. Economia	80
6. Ciência Política (com Teoria do Estado)	6.1. Ciência Política e Teoria do Estado	80
	6.2. Teoria da Constituição	80
<b>II - PROFISSIONALIZANTES</b>	<b>II - PROFISSIONALIZANTES</b>	
1. Direito Constitucional	1.1. Direito Constitucional I	80
	1.2. Direito Constitucional II	80
2. Direito Civil	2.1. Direito Civil I (Parte Geral)	80
	2.2. Direito Civil II (Obrigações)	120
	2.3. Direito Civil III (Contratos)	80
	2.4. Direito Civil IV (Família)	80
	2.5. Direito Civil V (Sucessões)	40
	2.6. Direito Civil VI (Coisas)	80
	2.7. Direito Civil VII (Agrario e Urbanistico)	80
	2.8. Direito Civil VIII (Responsabilidade Civil)	80
3. Direito Administrativo	3.1. Direito Administrativo I	80
	3.2. Direito Administrativo II	80
4. Direito Tributário	4.1. Direito Tributário I	80
	4.2. Direito Tributário II	80

179

5. Direito Penal		5.1. Direito Penal I	80
		5.2. Direito Penal II	80
		5.3. Direito Penal III	80
		5.4. Direito Penal IV	80
6. Direito Processual Civil		6.1. Direito Processual Civil I	80
		6.2. Direito Processual Civil II	80
		6.3. Direito Processual Civil III	80
		6.4. Direito Processual Civil IV	80
7. Direito Processual Penal		7.1. Direito Processual Penal I	80
		7.2. Direito Processual Penal II	80
8. Direito do Trabalho		8.1. Direito do Trabalho I	80
		8.2. Direito do Trabalho II	80
		8.3. Direito Processual do Trabalho	80
9. Direito Comercial		9.1. Direito Comercial I	80
		9.2. Direito Comercial II	80
Direito Internacional		10.1. Direito Internacional Público	80
		10.2. Direito Internacional Privado	80
III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES		III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	
(art. 4º)		I. Atividades Complementares	240
IV – MONOGRAFIA		IV – MONOGRAFIA FINAL	
(art. 9º)		11.1. Metodologia da Pesquisa Jurídica	40
		11.2. Projeto de Monografia	40
		11.3. Orientação de Monografia Final I	40
		11.4. Orientação de Monografia Final II	40
V – ESTAGIO DE PRATICA JURIDICA		V – ESTAGIO SUPERVISIONADO	
(art. 10)		12.1. Estágio Supervisionado I - Visitas Orientadas	40
		12.2. Estágio Supervisionado II - Laboratório de Prática Jurídica I	40
		12.3. Estágio Supervisionado III - Laboratório de Prática Jurídica II	40
		12.4. Estágio Supervisionado IV - Serviço de Assistência Jurídica I	40
		12.5. Estágio Supervisionado V - Laboratório de Prática Jurídica III	40
		12.6. Estágio Supervisionado VI - Serviço de Assistência Jurídica II	40
		12.7. Estágio Supervisionado VII - Laboratório de Prática Jurídica IV	40
		12.8. Estágio Supervisionado VIII - Serviço de Assistência Jurídica III	40
		IV - OUTRAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	
		1. Teoria Geral do Processo	80
		2. Direito do Consumidor	80
		3. Direito da Criança e do Adolescente	80
		4. Direito Ambiental	80
		5. Direito da Seguridade Social	80
DURAÇÃO MINIMA		DURAÇÃO PLENA	
Disciplinas e atividades	3.000	Disciplinas e atividades	4.080
Estágio de Prática Jurídica	300	Estágio de Prática Jurídica	320
Total	3.300	Total	4.400

"A contratar"	Mestre	Direito Civil	TI	Direito Civil VI (Coisas)	8º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Privado	TP	Direito Comercial I	8º sem.
"A contratar"	Mestre	Processo Civil	TI	Direito Processual Civil IV	8º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Público	TP	Direito da Criança e do Adolescente	8º sem.
"A contratar"	Mestre	Ciências Humanas	TI	Projeto de Monografia	8º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. III – Lab. Prática Jurídica II	8º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. IV – Serv. Assist. Jurídica I	8º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Civil	TI	Direito Civil VII (Agrário e Urbanístico)	9º sem.
"A contratar"	Mestre	Tributário	TI	Direito Tributário I	9º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Privado	TP	Direito Comercial II	9º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Direito Processual do Trabalho	9º sem.
"A contratar"	Especialista	Área da Saúde	RE	Medicina Legal	9º sem.
"A contratar"	Mestre	Ciências Humanas	TP	Orientação de Monografia Final I	9º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. V – Lab. Prática Jurídica III	9º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. VI – Serv. Assist. Jurídica II	9º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Civil	TI	Direito Civil VIII (Responsabilidade Civil)	10º sem.
"A contratar"	Especialista	Direito Público	TP	Direito do Consumidor	10º sem.
"A contratar"	Mestre	Tributário	TP	Direito Tributário II	10º sem.
"A contratar"	Mestre	Direito Internacional	TP	Direito Internacional Privado	10º sem.
"A contratar"	Mestre	Ciências Humanas	TP	Orientação de Monografia Final II	10º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. VII – Lab. Prática Jurídica III	10º sem.
"A contratar"	Especialista	Área Processual	TP	Estágio Superv. VIII – Serv. Assist. Jurídica III	10º sem.

OBS.: Preencher o quadro abaixo colocando a expressão "A CONTRATAR" no campo nome do docente, quando o mesmo não existir ainda no quadro da IES para lecionar a(s) disciplina(s), não deixando entretanto de preencher os demais campos com o que está previsto pela Instituição, o que permitirá estabelecer o perfil do corpo docente do curso.

### 19. ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO PROPOSTO

#### INFORMAR O RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO CURSO COM RESPECTIVA QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL E REGIME DE TRABALHO

A Coordenadora do curso, contratado em regime de tempo integral, será a Professora MARIA VITAL DA ROCHA, que é Doutora em Direito Civil, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), em 1995, Especialista em Direito Processual Civil pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC), em 1986. A Professora MARIA VITAL DA ROCHA tem grande experiência docente e profissional, conforme síntese curricular a seguir:

CPF/MF: 220.180.693-49

RG 1.054.822 – SSP/CE

#### TITULAÇÃO:

Graduação em Direito / Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) / 1985.  
Especialista em Direito Processual Civil / Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC) / 1986.  
Aperfeiçoamento em Direito Romano / Universidade de Roma "La Sapienza" / 1990.  
Doutora em Direito Civil / Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) / 1995.

#### EXPERIÊNCIA DOCENTE:

Professora do curso de Graduação e Pós-Graduação em Direito / Universidade de Fortaleza (UNIFOR) / desde 1995.  
Professora do curso de especialização em Direito Público / Universidade Federal do Maranhão / 1995.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Assistente Jurídico / Universidade Federal do Ceará / desde 1985.

#### DESCREVER A FORMA DE ADMINISTRAÇÃO DO CURSO PROPOSTO E O APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DISPONÍVEL OU A CONTRATAR

##### Administração acadêmica:

A adequação dos currículos dos cursos de graduação aos mínimos de conteúdo e duração ou diretrizes curriculares, fixados pelo MEC, e ao do profissional desejado deve ser avaliada confrontando-se entrevistas e questionários respondidos por egressos desses cursos, sua inserção e

